



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

000045

## **"DECRETO Nº 3855/2016"**

*"Dispõe sobre fixação de prazo para pagamento do ISS e taxa de licença, exercício 2016"*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a conferida pelo artigo 171, § único da Lei Complementar nº 1962, de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Código tributário do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção e emissão de avisos do Imposto sobre Serviços-ISS e taxa de licença, para entrega aos contribuintes;

CONSIDERANDO que para entrega dos mesmos ser feita em tempo hábil, não vindo causar nenhum dano ou transtorno aos contribuintes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Imposto sobre Serviços-ISS e a Taxa de Licença, referente o exercício de 2016, poderá ser pago em parcela única ou parcelado em quatro (04) vezes, com parcelas mensais, obedecendo ao cronograma de datas que segue abaixo:

Parcela Única - dia 16/05/2016;

1ª Parcela - dia 16/05/2016;

2ª Parcela - dia 15/06/2016;

3ª Parcela - dia 15/07/2016;

4ª Parcela - dia 15/08/2016.

**Art. 2º** - Os pagamentos poderão ser efetuados às redes bancárias autorizadas.

**Art. 3º** - Após o vencimento de cada parcela, será aplicado o disposto no artigo 349 do Código Tributário do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.




# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

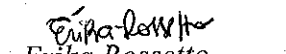
0044

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 3745 de 20 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de março de 2016.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Erika Rossetto*  
*Secretária Substituta*